



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Documentação e Pesquisa



OS DIREITOS INDIVIDUAIS E A DEMOCRACIA LIBERAL TOCQUEVILLEANA

Luísa Borges Pontes¹.

RESUMO:

O presente artigo é inspirado nos preceitos da obra do intelectual francês Alexis de Tocqueville, o qual elucubrou a respeito das origens da democracia moderna e dos direitos individuais, se tornando referência para a compreensão dos contextos históricos que ensejaram a ascensão dos princípios do liberalismo, da igualdade e da liberdade individual. A partir da popularização de ideias humanistas e renascentistas (que remontam aos séculos XIV à XVI) e iluministas (datadas do século XVIII), o homem autocentrado e dotado de direitos personalizados passou a se conduzir com autonomia nas sociedades modernas, processo que acompanhou o advento do liberalismo político-econômico. Tal fato decorreu da decadência das monarquias absolutistas, momento em que eclodiram revoluções pela Europa Ocidental, cujas finalidades eram descentralizar o poder despótico dos monarcas e dismantelar os privilégios das classes aristocráticas. Descendente de aristocratas, Tocqueville se inspirou no modelo social dos EUA da época para desvendar os trâmites da democracia liberal, a qual não era apenas um estado de

¹ Luísa Borges Pontes é advogada (inscrição nº 216.691 - OAB/RJ), jornalista, escritora e mestre em Ciências Sociais e Políticas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. É graduada em Direito (Universidade Candido Mendes) e Jornalismo (PUC-Rio) e pós-graduada em Sociologia (PUC-Rio). Entre suas ocupações, foi assessora técnica de comunicação e integração do Governo do Estado do Rio de Janeiro, produtora editorial jurídica da FGV Projetos, editora da Revista da Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo (AJUFERJES), articulista da Revista do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ) e repórter do Jornal O Globo

sociedade, mas de governo, que se desenvolvia de forma autônoma por meio do fortalecimento institucional e de uma maior participação social. Através da prática do interesse bem compreendido tocquevilleano, o associativismo era visto pelo teórico como um instrumento favorável ao convívio social em grupo, em detrimento do egoísmo meramente individualista derivado da igualdade de condições, cujo caráter negativo, segundo ele, deveria ser combatido.

Palavras-chave – Direitos Individuais e Cívicos, Democracia Liberal, Igualdade Política, Liberdade Individual, Alexis de Tocqueville

1. INTRODUÇÃO

Tendo como desígnio analisar o *ethos* social dos indivíduos em face dos marcos históricos que assinalaram transições importantes na história da humanidade – tal qual a passagem das Idades Média (entre os séculos V e XV), para a Moderna (entre os séculos XV e XVIII) –, o historiador e escritor francês Alexis de Tocqueville (1805-1859) esmiuçou as características e desdobramentos da sociedade estadunidense do início do século XIX, a fim de buscar explicações para a disseminação de conceitos como democracia liberal, igualdade política e liberdade e direitos individuais, os quais serviram como bússola para o homem moderno. Como argumentos teóricos, Tocqueville trouxe à luz do conhecimento os contrastes e diferenças entre os modelos sociais francês e anglo-americano, bem como o papel fulcral das associações civis e políticas que originaram a noção associativista compartilhada entre os cidadãos dos EUA, país que considerou como sendo bem-sucedido no que tange ao estabelecimento de uma democracia liberal e moderna.

2. OS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE INDIVIDUAL E DA IGUALDADE POLÍTICA

A democracia, tal qual conhecemos atualmente, é uma concepção oriunda da modernidade, considerada algo recente na história da humanidade, ascendendo em marcos históricos importantes como a Independência dos Estados Unidos da América (1776) e a Revolução Francesa (1789). Com o intuito de adequar seus princípios fundamentais à realidade das sociedades modernas, houve uma necessidade de se garantir que todos os membros da coletividade fossem dotados de direitos individuais e minoritários, a fim de se consolidar o sentido de igualdade política. Neste contexto, no século XIX, o historiador e escritor francês Alexis de Tocqueville (1805-1859) se propôs a desvendar o funcionamento de leis, valores, costumes e comportamentos de sua época, escolhendo os Estados Unidos da América como objeto de suas observações. Na obra “A Democracia na América”, o intelectual elucubrou a respeito de temáticas como a defesa da ideia de liberdade individual perante o predomínio irrefreável do princípio da igualdade política – a fim de resguardar tanto os direitos individuais, que ganharam relevância após a Revolução Francesa (no século XVIII), quanto os direitos civis, cuja expansão ocorreu, de modo proeminente, após a Revolução Gloriosa (no século XVII).

Apesar de ser descendente da tradicional aristocracia francesa, o intelectual se considerava um representante do liberalismo político, e acreditava no critério da igualdade de condições como um instrumento de expansão do processo de acesso à arena política, defendendo a sua consolidação. Porém, deveriam ser disponibilizados recursos e instrumentos impeditivos para que uma democracia liberal não se transformasse em uma espécie de “tirania da maioria” – quando há o predomínio da vontade das representações políticas de uma maioria sobre uma minoria, colocando sob ameaça os direitos individuais minoritários. Ele atentava para a necessidade de se descentralizar o poder, aliada à um estímulo constante por uma maior participação social, através de associações e afins. Tal processo deveria ser acompanhado pela consolidação das instituições democráticas que atuam nas esferas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (segundo a lógica da teoria montesquiana da tripartição do poder), cujos objetivos seriam a proteção legal dos direitos individuais, a garantia de acesso às oportunidades igualitárias, dentre outras. Em vista disso, o teórico político se dedicou a estudar a democracia dos EUA na primeira metade do século XIX, onde constatou que o modelo de desenvolvimento

econômico e o processo decisório político eram altamente descentralizados – tendo em vista que as comunas operavam sem a interferência de terceiros, a partir da concessão de autonomia territorial a cada uma das 13 colônias originais da fundação da nação estadunidense.

Seus argumentos ressoavam com as ideias que fervilhavam no período, momento em que os Estados-nação absolutistas europeus, que concentravam o poder político nas mãos de um monarca, perdiam influência e poder devido à franca decadência de sua soberania. Neste cenário, os atores sociais apareciam como sujeitos dotados de identidade pessoal e portadores de direitos individuais – ressalta-se que estes direitos, juntamente com os sociais e políticos, compõem os direitos civis dos cidadãos, fundamentados nos princípios da igualdade e da liberdade. Sob sua ótica, uma sociedade com poder descentralizado somente seria factível a partir do momento em que os indivíduos adquirissem consciência de seus direitos e deveres na coletividade, isto é, apenas diante do respeito aos limites dos demais é que a liberdade individual poderia ser devidamente exercida.

Deste cenário, surgiu a concepção de “associativismo”, presumindo-se que a sociedade não necessariamente deveria se desenvolver sob a lógica do individualismo democrático (concebida por seu conterrâneo, o filósofo Jean-Jacques Rousseau), mas por meio de uma crescente e autônoma participação política e social. Seu entendimento era de que a igualdade poderia ser considerada mais cara do que a liberdade, visto que o movimento de igualdade no contexto político aparentava ser algo irrefreável. Finalmente, o intelectual desenvolveu, de forma mais elaborada, a concepção de cidadania, segundo a qual os cidadãos devem desenvolver uma capacidade crítica de se posicionar perante o Estado, rejeitando ser tutelados ou infantilizados por este – afinal, dentro de uma visão mais liberal, o Estado não está apto a saber ao certo o que seria melhor para a sociedade como um todo, e, portanto, não deve se comportar sob a lógica da premissa de um “pai” cuidando do “filho”.

A obra “A Democracia na América” foi dividida em duas partes: na primeira, Tocqueville arguiu que certas leis e costumes políticos foram naturalmente sugeridos aos estadunidenses em decorrência do estado social democrático, enquanto na segunda abordou sua influência sobre os sentimentos e comportamentos dos cidadãos. Para ele, ao contrário de seu país de origem, o território anglo-americano apresentava vantagens físicas e geográficas no que diz respeito à devida aplicação dos princípios democráticos e liberais. Em vista disso, seria impossível

transpor, por meio de métodos comparativos, as leis e normas dos EUA para o continente europeu. Como premissa básica de seus estudos, estabeleceu que a democracia não era apenas um estado de sociedade, mas de governo, sendo possível estabelecer uma dialética entre os âmbitos social, cultural e político, por meio de uma análise da compatibilidade entre as concepções de democracia e liberdade.

Deste modo, a democracia social estaria intrinsecamente ligada à democracia política, a qual compunha um estado social e um tipo de governo, reiterando a influência do estado social democrático sobre o espírito americano. Por meio de contratos revogáveis, as relações contratuais jurídicas perderam seu caráter hierárquico para serem derivadas das conquistas recíprocas e da nova condição emancipada do cidadão na sociedade, a partir da conquista da autonomia individual. Assim, a igualdade de condições passou a ser vista como um estado social dominante, estando acima de aspectos como a paixão igualitária, o orgulho, o sentimento e a ideologia – os quais eram vistos como elementos contrários às condições reais igualitárias (Alexis de Tocqueville, 2005).

“O que constitui, não obstante, o valor universal da sua análise da democracia americana é a existência de um problema comum ao povo americano e aos povos europeus; problema comum ligado ao fato de que os homens não são diferentes aqui e lá é de que eles conhecem aqui e lá as mesmas paixões características do estado social democrático: a impaciência do seu destino, a inquietude da promoção, a inveja de quem está por cima. Desse estado de espírito os americanos fizeram a própria natureza de sua sociedade e o seu motor; mas a canalizaram pelo direito, pela religião, pelas instituições, pelos costumes. Os povos europeus, por estarem às voltas com paixões sociais idênticas, estão diante do mesmo problema institucional, no sentido amplo do termo: como organizar essas paixões em leis e costumes? (...) os povos europeus são menos “democráticos” que “revolucionários”.” (p. 19)

3. OS CONTRASTES ENTRE OS MODELOS DAS SOCIEDADES DOS EUA E DA FRANÇA

No decorrer de seu trabalho, o teórico francês chegou à conclusão de que havia uma contradição entre os conceitos de revolução e democracia, a partir da verificação de um contraste entre os modelos sociais francês (cujas tendências eram mais revolucionárias do que democráticas) e estadunidense (cujas tendências eram mais democráticas do que revolucionárias), cada qual dotado de peculiaridades e particularidades históricas. Segundo ele, o espírito social do estado democrático europeu aparentava ter características bem diferentes da formação da civilização anglo-americana, pois enquanto no primeiro caso percebeu-se uma ausência de instituições e tradições políticas democráticas, no último as bases fundacionais teriam sido alicerçadas em uma espécie de “pureza original” civilizatória.

Isto decorreu do fato de que, dentre outros fatores, o território dos EUA, situado no Novo Mundo, se via geograficamente apartado em termos continentais, não sofrendo tantas influências externas como o da França, inserido no Velho Mundo. Assim, a nação estadunidense se absteve dos ritos de transição que culminaram nas instituições modernas e pós-modernas, pois sua composição se manteve distante tanto do conceito dos burgos e comunas medievais quanto do poder centralizado dos Estados-nação, cujos elementos contextuais demonstraram ser propícios à eclosão de revoluções no território francês. Destarte, a marcha das sociedades para a “democracia” aconteceu sob diferentes perspectivas em ambos os casos: enquanto no primeiro o Estado se submeteu à sociedade, no segundo ocorreu o inverso, quando a sociedade ficou entregue ao Estado.

Tocqueville se dedicou a estudar menos a história e mais o estado social, político e cultural que configurava a formação civilizatória dos EUA, o qual originou normas e ideias norteadoras de condutas internas, a partir de fatos e leis passíveis de adaptação. Ele acreditava que a sociedade estadunidense havia sido inspirada por um certo estado de espírito lastreado no conjunto de identidades culturais e comportamentos coletivos do *ethos* social, cujos costumes nacionais demonstravam ser uma forma de se assegurar a independência da democracia social sobre a política. Ao se referir aos estados sociais, destacava dois tipos predominantes: um capaz

de se autogovernar por meio de um povo consciente de seus direitos e deveres, com autonomia para agir por conta própria, em oposição à outro dominado pela força de um poder verticalmente posto a fim de determinar coercivamente o comportamento dos que estão abaixo na escala piramidal.

No que diz respeito ao estado social, o conceito de democracia possui uma conotação mais abstrata do que real, tratando-se mais de uma assimilação igualitária da relação entre os atores sociais dentro de um sentido hierárquico de organização, suscetível à modificações em sua natureza – conquanto sejam percebidas desigualdades de quaisquer tipos. Deste modo, a igualdade de condições a que ele se referiu deve ser analisada sob o prisma da organização de um processo normativo não literal ou material, consistindo em um princípio regulador da ordem social que funciona de forma diversa da imposta pelas classes aristocráticas. Pautado em elementos como livre escolha e autonomia individual, o estado social democrático promove uma constante uniformização da rede compartilhada de interesses comuns aos cidadãos. Neste sentido, nota-se uma predisposição à diminuição de tendências revolucionárias, as quais representam um celeiro para instigações e insurgências decorrentes das discrepâncias e desigualdades sociais, tais quais as que marcaram parte da Europa pré-moderna.

Na segunda parte de sua obra, Tocqueville tentou compreender a influência dos princípios democráticos sobre os sentimentos e comportamentos sociais dos anglo-americanos, observando que os povos democráticos demonstravam um amor mais ardente e duradouro pela igualdade (de condições) do que pela liberdade – embora deva-se evitar, a qualquer custo, o predomínio de tendências autoritárias e despóticas, que culminariam em um processo de igualitarismo extremo. Para o intelectual, a democracia liberal deve ser fundamentada na ideia de que cada qual está apto a contribuir de forma igualitária no que se refere às questões governamentais, pois, diante do fato de que todos são semelhantes, livres e iguais, ninguém está acima de ninguém, e, logo, não resta espaço para atos de tirania. Deste modo, buscou elaborar teoricamente a respeito do individualismo moderno nos países democráticos, comparando-o ao funcionamento das instituições aristocráticas – as quais foram erigidas sob uma estrutura de hierarquias fixas e heranças geracionais, a partir de uma noção obscura de “semelhante”, em que a classe era vista como posição fixa e equivalente à pátria.

Nas eras democráticas, os seres nascem iguais, o que significa que a igualdade de condições é adquirida no momento do nascimento – ocasião em que o ser já nasce livre, não sendo impelido a se tornar livre durante a vida. Sob esta perspectiva, os deveres assumidos pelos sujeitos são bastante definidos e claros, tornando o vínculo das relações humanas mais expandido, variado e coletivo, e menos direcionado a um único indivíduo. Desta forma, há uma diminuição das afeições do ator social por seus ancestrais, apartando sua história presente do passado familiar, algo que resvala em seus descendentes e propicia um estado interno de solidão e afastamento de si próprio. Neste cenário, os processos emancipatórios do individualismo passaram a associar o isolamento social às noções de independência e egoísmo, cuja manifestação se avultou após as revoluções democráticas europeias, com uma intensidade maior do que em qualquer outra época.

Diante desta conjuntura, o autor discorreu sobre a maneira com que os anglo-americanos combatiam os aspectos negativos do individualismo, sob a égide das instituições livres, reafirmando o predomínio da igualdade política sobre o despotismo e salientando a necessidade de se conciliar os interesses individuais com os coletivos. Ele postulava que a liberdade poderia incitar questões privadas como ódios específicos, mas, por outro lado, via a indiferença gerada pelo despotismo como deflagradora de um cenário ainda mais dramático, devido ao seu poder de alcance sobre a sociedade. Por meio da instauração de relações sociais livres e dinâmicas, a sociedade associativa dos EUA utilizou o princípio da liberdade para combater o individualismo nascido da igualdade, a qual colocava os homens no mesmo patamar – ao contrário do despotismo, que produzia segregações e entraves sociais.

Enquanto na sociedade anglo-americana os vínculos e afeições não atam nem retêm seus semelhantes uns aos outros, na sociedade francesa pré-revolucionária prevalecia a indiferença com os demais, diante da necessidade das classes aristocráticas em preservar e conservar seus privilégios públicos, que eram vistos como uma espécie de “virtude” garantidora. Ademais, a despeito das diferenças e instintos que separam os homens na civilização, as liberdades locais percebidas em países democráticos propiciam uma ajuda e esforço mútuos, visto que o sentido de vizinhança agrega contornos simpáticos e solidários aos grupos. Ao assumir funções públicas na esfera comunitária, o cidadão ganha uma certa projeção de si próprio, deixando momentaneamente os seus interesses individuais para firmar negócios e criar conexões fora da

esfera privada. Desta forma, ele próprio descobre que não é tão independente e individualista como se supunha, carecendo do apoio e concurso de seus semelhantes (Alexis de Tocqueville, 2005).

“As instituições livres que os habitantes dos Estados Unidos possuem e os direitos políticos de que fazem tanto uso sem cessar, e de mil maneiras, a cada cidadão, que ele vive em sociedade. Trazem a todo instante seu espírito à ideia de que o dever, tanto quanto o interesse dos homens, é tornarem-se úteis a seus semelhantes; e como não vê nenhum motivo particular para odiá-los, já que nunca é nem seu escravo nem seu amo, seu coração se inclina facilmente para a benevolência. Os homens se ocupam do interesse geral primeiro por necessidade, depois por opção; o que era cálculo se torna instinto e, à força de trabalhar pelo bem de seus concidadãos, acabam adquirindo o hábito e o gosto de servi-los.” (p. 129)

4. A IMPORTÂNCIA DAS ASSOCIAÇÕES CIVIS E POLÍTICAS PARA O ASSOCIATIVISMO

Na tentativa de buscar assimilar os modos com que os americanos se organizavam em sociedade, Tocqueville constatou que as associações civis e morais não eram necessariamente dotadas de finalidades políticas ou industriais, tendo em vista que eram originadas na capacidade dos cidadãos de se aliarem a outros semelhantes para defenderem suas liberdades. Se agissem de forma isolada e individualizada, poderiam ceder à tendências tirânicas, pois, na ausência de prestação de ajuda mútua, se viam impotentes, fracos e vulneráveis, não existindo por si próprios e nem podendo submeter outros a servi-los. Assim, constatou-se que o progresso dos povos democráticos dependia da ciência da associação, cuja arte deveria ser desenvolvida na medida em que a igualdade de condições galgasse espaço na vida civil, a fim de se manter a civilidade humana segundo as leis que a regem.

Dotadas de funções tão imprescindíveis quanto à das associações políticas e industriais, as associações estadunidenses de âmbito civil, intelectual e moral assumiram o papel dos antigos poderosos, os quais, em face da emancipação da igualdade de condições, foram abolidos do cenário sociopolítico coletivo. Isto decorreu do fato de que nem mesmo o governo estaria apto a tomar o seu lugar, uma vez que tal ato comprometeria a moral e a inteligência das conexões

recíprocas e naturais estabelecidas entre os cidadãos, as quais dependiam da renovação de sentimentos e ideias acerca do bem comum para que se potencializasse o aperfeiçoamento do espírito democrático.

Em vista disso, não tardou para que o teórico francês verificasse que as relações entre as associações civis e políticas beneficiavam a manutenção das iniciativas uma da outra. Por meio das associações políticas, os cidadãos dos EUA experimentavam o gosto por se associarem com pessoas de todas as idades e estados, cujas ideias comuns compartilhadas geravam um sentimento de pertencimento coletivo. Por meio destas, se familiarizavam, se comunicavam e criavam iniciativas e empreendimentos em comum, transpondo à vida civil as noções aprendidas em grupo e conferindo serventia e utilidade pública àquilo que foi compartilhado. A associação, quando limitada a certos casos, diminui a aderência de seus membros, porém, ao ser permitida em larga escala, oferece aos indivíduos a oportunidade de obtenção de um meio universal para se alcançar os mais variados objetivos. Devido à sua aplicabilidade prática e funcional, a associação demonstra ser acessível a todos que possuem disposição para debater e partilhar entre si novas demandas e necessidades, independentemente de ser conceituada como uma ciência-mãe ou uma arte.

Tendo como finalidade promover a manutenção do associativismo, os jornais e a imprensa possuem papel relevante à liberdade de expressão e à propagação das associações, pois sua circulação em grande escala é capaz de transmitir o mesmo pensamento a uma quantidade considerável de pessoas. Sua importância fica mais evidente diante do fato de que, na medida em que os cidadãos se individualizam e se isolam, não se veem mais conectados entre si como antes, por isso a adoção de estratégias de persuasão se torna um instrumento essencial para que permaneçam operando com interesses em comum. Tal feito pode ser alcançado através da devida utilização dos meios de comunicação, pois quanto mais os homens experimentam uma igualdade de condições que os isola individualmente, mais tendem a perder a força na defesa de suas opiniões solitárias, ficando à mercê do rolo compressor imposto pela opinião pública.

Finalmente, Tocqueville destaca a forma com que os anglo-americanos combatiam o individualismo por meio da doutrina do interesse bem compreendido, que se revelava bastante útil à sociedade no século XIX. É imensurável a significância do interesse individual na era moderna, o qual tem servido como bússola para as ações humanas, todavia, prevalece um desafio

no sentido de convergir o entusiasmo particular em algo que beneficie toda a coletividade, tendo em vista a compreensão de cada qual sobre o que abarca seu próprio interesse. Ao compartilharem da igualdade de condições, os cidadãos podem ser acometidos pelo egoísmo, uma face menos agradável da ignorância e da grosseria, mergulhando em misérias vexatórias e priorizando o seu bem-estar em detrimento de seus semelhantes. Portanto, os benefícios ocasionados pelos princípios da igualdade e liberdade devem ser exaltados, porém, não se deve permitir que o individualismo oriundo da autonomia e dos direitos personalizados do homem limite a sua capacidade para atuar na sociedade de forma associativa e assertiva. Isto posto, o historiador conclui que o movimento de integração coletiva deve ocorrer independentemente das diferenças individuais, em prol de objetivos como a manutenção do bem-estar coletivo, a harmonização das relações e a garantia da justiça e coesão sociais.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, faz-se necessário reafirmar o valor subjetivo e reflexivo da obra de Alexis de Tocqueville para uma melhor compreensão a respeito da consolidação dos princípios basilares que regem os direitos individuais, as democracias modernas e o liberalismo político-econômico, no decorrer do século XIX. A fim de se equilibrar a balança contendo os princípios da igualdade política e da liberdade individual, o intelectual se mostrava favorável à busca pelo equilíbrio através de contrapesos institucionais e da manutenção das noções de moralidade, virtude cívica e bons costumes, tendo como finalidade o devido cumprimento das leis e normas orientadoras da coletividade e a pacificação social resultante da coesão sociopolítica. Desta forma, os direitos individuais deveriam ser assegurados por meio do funcionamento adequado das instituições estatais, organizadas segundo a teoria do poder tripartite, que garante independência e harmonia na relação entre os âmbitos Executivo, Legislativo e Judiciário.

Ao tecer comparações entre os modelos sociais dos EUA e da França, ele constatou que as formações históricas de ambas as civilizações ocorreram de modos distintos – levando-se em consideração que no território francês não houve o estabelecimento de uma cultura institucional baseada em tradições políticas democráticas, e tampouco a questão geográfica do Velho Continente foi favorável à uma postura mais isenta e isolada no que diz respeito às influências de

outros países. Tal conjuntura propiciou o rebentamento de insurgências como a Revolução Francesa (no final do século XVIII), que tinha como intenção romper com as diretrizes opressoras de regimes políticos anteriores. Este movimento por si só simbolizou um forte contraste no que tange à instauração dos processos democráticos nas nações mencionadas, uma vez que nos EUA o Estado permaneceu submetido à sociedade, enquanto na França ocorreu o inverso, quando a sociedade, que se sentia oprimida pelo Estado, buscou formas de ruptura institucional com o modelo absolutista e monárquico vigente na época.

Tocqueville acreditava que a ameaça do que chamou de “tirania da maioria” deveria ser combatida por meio da garantia dos direitos individuais, civis e minoritários e da liberdade de expressão, tendo em vista que a vontade de uma maioria poderia esmagar a de uma minoria no cenário democrático. Portanto, chamou a atenção para a relevância das associações civis e morais, as quais, ainda que em alguns casos sejam desprovidas de finalidades políticas ou industriais, são cruciais para se manter vivo o espírito de associação, bem como a defesa das liberdades individuais. Ademais, defendeu a importância dos jornais e da imprensa como veículos para propagação de ideias e ideais coletivos, a fim de que a opinião pública não sufocasse os posicionamentos políticos individuais.

Por fim, ele concluiu que um dos riscos decorrentes da igualdade política estabelecida entre os membros das sociedades modernas poderia ser o egoísmo e o individualismo egóico, uma vez que o modelo social da democracia liberal suscita nos homens a vontade de emancipação de si próprios por meio do trabalho individual e da acumulação de capital. Deste modo, indicava que a autoconsciência dos sujeitos deveria vir acompanhada da consciência sobre suas responsabilidades, direitos e deveres, colocando em prática a dignidade dos preceitos do interesse bem compreendido tocquevilleano, a fim de conferir sentido aos papéis sociais dos membros da coletividade. Dotado de livre-arbítrio e autonomia, o homem moderno não deve ter em mente apenas a aquisição de bens e benefícios pessoais, mas sim a busca por valores e ideais como a harmonização coletiva, o bem-estar comunitário e o equilíbrio e coesão sociais, os quais devem ser priorizados e estimados como um bem comum e público.

6. REFERÊNCIAS

_____. TOCQUEVILLE, Alexis de. A democracia na américa: leis e costumes. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Livro 1, 663 p.

_____. TOCQUEVILLE, Alexis de. A democracia na América: sentimentos e opiniões. São Paulo: Martins Fontes, 2004. Livro 2, 441 p.